



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 40, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, NA FORMA DO ART. 103 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, 10/12/2025
ASSINATURA: 

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Senhor VICTOR PAULINO DE MELO PEREIRA, Prefeito Municipal de
São José da Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e
entidade da administração pública municipal nas datas 24,26,29,30,31 e 02 de
dezembro e janeiro entre o período natalino e a passagem de ano,

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo
é o decreto.

DECRETA:

Art 1º. – Fica decretado PONTO FACULTATIVO o expediente dos dias datas
24,26,29,30,31 e 02 de dezembro de 2025 e janeiro de 2026, nas Repartições
Públicas deste Município de São José da Varginha/MG;

Art 2º. – Fica ressalvado o atendimento dos serviços essenciais, na forma a ser
indicada por cada Secretaria, notadamente, da Saúde e de Obras e Serviços
Urbanos e Rurais.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prestação dos serviços na área da saúde, limpeza
pública e Serviços de água e esgoto deverão ter atenção especial, devendo os
Secretários Municipais e o Coordenador do DEMA, estabelecerem normas para

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

o funcionamento nesses dias.

Art.3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Varginha/MG, 10 de dezembro de 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, NA FORMA DO ART. 103 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, 10.12.2025
ASSINATURA: 



VICTOR PAULINO DE MELO PEREIRA

Prefeito de São José da Varginha/MG

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



<http://saojosedavarginha.mg.gov.br>



@prefeituradesaojosedavarginha



faleconosco@saojosedavarginha.mg.gov.br